



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

**LEI Nº 1.563, DE 11 DE MARÇO DE 1998.-**

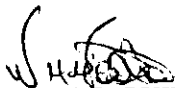
**"Declara de Utilidade Pública Municipal o "Clube do Peão de Boiadeiro de Tabapuã-SP".-**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Cantanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas ' / por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica a Sociedade Desportiva sem fins lucrativos "**CLUBE DO PEÃO DE BOIADEIRO DE TABAPUÃ**", CGC. nº 49.655.004/0001-05, com sede à Avenida João Maurício, nº 738, neste município de Tabapuã-SP, legalmente constituída, declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais e constitucionais.-

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

**Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 11 dias do mês de março de 1998.-**

  
**WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-

  
**ALCIR DO VALLE PEREIRA**  
Secretário Administrativo